

CHAMADA PÚBLICA 009/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Aparecida de Goiânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 12 a 19 de setembro 2018 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: 1. Residência Artística com o grupo que dança, oferecida aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listado no subitem 1.2, deverão acessar o link descrito abaixo, no período de 12 a 19 setembro de 2018, e preencher a ficha de inscrição. Feito isso, deverão enviar para o e-mail **grupoporqua@gmail.com** os documentos necessários para participar da seleção conforme está descrito no subitem 2.2.1.

<https://goo.gl/Djw5Rn>

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
Residência artística com o grupo que dança?	10	0	10	21 de setembro a 09 de novembro de 2018

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos para cada Ação de Extensão:

2.2.1 A seleção será feita por meio de análise de interesse e motivação em participar da residência. O candidato interessado deverá encaminhar um e-mail até o dia 19 de setembro de 2018, contendo nome completo, comprovante de matrícula e carta de interesse e motivação para o endereço eletrônico: **grupoporqua@gmail.com**.

2.3. O não envio da documentação, conforme subitem 2.2.1, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia (www.ifg.edu.br/aparecida).

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
20/09	9h às 12h e 14h às 19h	GEPEX/IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia, na Ação de Extensão Residência Artística com o ¿por qué?. O procurador deve ter maioria perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia o estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 21 de setembro de 2018 e os convocados deverão fazer a matrícula no dia 21 de setembro de 2018, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
21/09	8h às 12h e das 13h às 14h	GEPEX/IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Aparecida de Goiânia	12 a 19 de setembro	Período de Inscrições
	20 de setembro	Seleção
	20 de setembro	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	20 de setembro	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	21 de setembro	Divulgação de 2ª chamada
	21 de setembro	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	a partir de 21 de setembro	Início das aulas

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA Rua Mucuri, Parque Itatiaia - Aparecida de Goiânia	
Ação de Extensão	Residência com o "por qué" grupo que dança
Proponente/ Coordenação	Luciana Gomes Ribeiro / Licenciatura em Dança
Área de conhecimento	Artes / Dança
Carga horária	20 horas
Modalidade	Dança – processo de criação
Número de vagas	10
Público alvo	Licenciandos em Dança
Requisitos mínimos	- Estar cursando a Licenciatura em Dança; - Disponibilidade de tempo nos dias e horários estabelecidos: sextas, das 15 às 17horas; - Abertura para mergulho no processo de criação; - Interesse em fazer parte de um grupo artístico da Licenciatura em Dança.
Data de início	21 de setembro de 2018
Data de término	09 de novembro de 2018
Perfil da Ação de Extensão	Residência artística – processos de criação
Objetivos	Potencializar processos de criação artística para fomento de formação de grupo.
Metodologia	- Aulas e laboratórios que fomentem processos de criação artística; - Apresentação/reflexão da trajetória e trabalhos artísticos do porqué seguido de debate sobre perfis e estéticas de arte.

Goiânia, 11 de setembro de 2018

ORIGINAL ASSINADO

Pró-Reitor de Extensão/IFG

ORIGINAL ASSINADO

Diretor Geral do Câmpus